



PROCESSO N.º 226/05

PROTOCOLO N.º 8.348.111-0

PARECER N.º 408/05

APROVADO EM 03/08/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Área Profissional: Gestão.

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

I - RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 552/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Padre João Bagozzi do Município de Curitiba que, por sua Direção solicita renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Área Profissional: Gestão.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Padre João Bagozzi, está localizado à Rua João Bettega, n.º 01, Bairro Portão no Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora a Congregação dos Oblatos de São José.

Pela Resolução n.º 1.438/02, baseada no Parecer n.º 126/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, com autorização de funcionamento do curso Técnico em Contabilidade.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Contabilidade

Área Profissional: Gestão

Regime de Matrícula: a matrícula poderá ser feita em qualquer época do ano em que tiver início os módulos.

Carga Horária: 1200 horas de atividades pedagógicas e 60 horas de Estágio totalizando 1260 horas.

Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses
máximo de acordo com a
legislação

Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N.º 226/05

4 – Requisitos de Acesso

“O acesso ao Curso Profissionalizante de **Técnico em Contabilidade** do Colégio Pe. João Bagozzi é proporcionado de duas formas:

I – Concomitante: possível aos que já tenham concluído o Ensino Fundamental e estejam cursando o Ensino Médio na mesma instituição de ensino ou em outras instituições. Caso o aluno esteja cursando o Ensino Médio no Colégio Bagozzi, deverá efetuar matrícula distinta para o curso técnico. O aluno somente receberá diploma de Técnico em Contabilidade após a comprovação da conclusão do Ensino Médio.

II – Subseqüente: a modalidade subseqüente será ofertada a quem já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente.

5 – Articulação com o Setor Produtivo

“Para uma maior interação do aluno com os setores produtivos, realizamos acordos de cooperação técnica com instituições privadas proporcionando ao aluno a possibilidade de intercâmbio através de visitas técnicas para valorização do conhecimento teórico adquirido na sala de aula.

As instituições que formam parceria com o Colégio Padre João Bagozzi são: Roberto Bosch do Brasil; Escritório Galvão de Contabilidade; Instituto Nardoto de Educação Profissional”.

- Secretaria de Estado de Administração e da Previdência.
- Instituição de Ensino e Agente de Integração – CINE.
- Agência Prima Gestão de Pessoas

Convênios às folhas 113 a 123-CEE.

6 - Justificativa

“O Técnico em Contabilidade de hoje deve ser moderno, ágil, competente, ter a informação na ponta da língua para ajudar seu cliente a superar a concorrência. Para alcançar a qualidade ideal requerida pelo mercado de trabalho, o Técnico em Contabilidade, além da formação de qualidade em sua área, deve inteirar-se diariamente de todas as novidades que o envolve. No entanto, deve ir além: tem que obedecer às regras da ética e da dignidade profissional, tem que fazer dos princípios do Código de Ética Profissional da Contabilista o seu livro de cabeceira, o seu guia de conduta profissional (conf. “Mensagem a um futuro contabilista” do Conselho Federal de Contabilidade, 2003).

A fim de que os futuros profissionais possam adequar-se às exigências dos conselhos Federal e Regional de Contabilidade, o Colégio Padre João Bagozzi oferece o curso Técnico em Contabilidade baseado nos princípios gerais da área de Gestão, porém mantendo as características próprias da área de Contabilidade.

Os conteúdos a serem oferecidos aos alunos baseiam-se nos conhecimentos necessários ao profissional contábil em nível médio e nos conhecimentos exigidos futuramente para a solicitação do registro para exercício da profissão junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

O curso ora proposto visa qualificar o futuro profissional tanto em nível teórico como prático, o qual se dará através de uma matriz curricular sempre atualizada em relação às necessidades do mercado.



PROCESSO N.º 226/05

A nomenclatura do curso – Técnico em Contabilidade – foi adotada após consulta ao Departamento Jurídico do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná. Embora as especificações da habilitação estejam dentro das diretrizes do curso de Gestão, o CRC entende que a profissão tem regulamentação própria, que deverá ser observada quando o aluno formado solicitar seu registro naquele órgão. Por isso, o Colégio, neste processo, evitou o nome “Técnico em Gestão – Ênfase em Contabilidade”, ou outro semelhante, a fim de garantir ao aluno formado o direito de exercer a profissão com o aval do Conselho Regional de Contabilidade”.

7 - Objetivos

- “a) Formar um Técnico em Contabilidade apto a atuar no mercado de trabalho.
- b) Preparar o aluno para ser um profissional capaz de atuar nas diversas ramificações da rotina contábil, como escrituração, conciliação, análise, etc.
- c) Contribuir para o desenvolvimento da comunidade preparando profissionais qualificados e capazes de comprometerem-se com as instituições onde trabalharem.
- d) Formar um profissional contábil criativo, capaz de adaptar-se ao mercado de trabalho e de atualizar-se de acordo com as necessidades impostas pelo crescente desenvolvimento tecnológico”.

8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a desenvolver toda a rotina contábil, como classificar e registrar fatos contábeis de acordo com os padrões vigentes, analisar o quadro do patrimônio, dos fluxos de transações, da produção e da renda das empresas, escriturar livros fiscais, analisar lançamentos contábeis, efetuar a conciliação contábil, apurar o Balanço Patrimonial, verificar resultados e emitir parecer sobre a situação patrimonial das empresas, apurar impostos decorrentes das atividades empresariais, planejar e controlar atividades financeiras e bancárias e utilizar programas de informática adaptados à ciência contábil”.

9 – Organização Curricular

A organização curricular está estruturada em cinco módulos com um total de 1260 horas.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 226/05

MATRIZ CURRICULAR
Técnico em Contabilidade



PROCESSO N.º 226/05

Anteriores

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências

“Todo aluno que apresentar conhecimento em determinado módulo, adquirido através de outros cursos ou através de experiências obtidas em organizações empresariais executando tarefas condizentes com os conteúdos do módulo em questão, poderá aproveitar este conhecimento para obter acesso ao módulo seguinte, desde que este conhecimento seja avaliado pela Coordenação do Curso e desta avaliação resulte a satisfação dos níveis de conhecimento do aluno que venham ao encontro dos níveis de exigências do Colégio Padre João Bagozzi”.

11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação será diagnóstica, permanente, contínua e cumulativa, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, obedecendo a ordenação, a seqüência e orientação do currículo” (cf. fl. 61).

12 – Plano de Capacitação Docente

O Plano de Capacitação Docente está descrito à folha 108-CEE.

13 – Plano de Avaliação do Curso

“(…)

A Direção e a Coordenação realizarão ao final de cada módulo um encontro com o Corpo Docente envolvido no período para discutir o andamento geral do curso, principalmente no que disser respeito ao aproveitamento dos alunos e ao desenvolvimento da proposta pedagógica.

A Direção ouvirá as sugestões e reivindicações para melhoria dos cursos feitas pelos alunos através dos representantes de turmas ou do Grêmio Estudantil, e procurará atendê-las conforme as possibilidades e oportunidade.

A Direção reunirá-se com a Coordenação e o Corpo Docente ao término de cada período letivo para verificar os resultados obtidos, analisar os problemas ocorridos durante o período e discutir outros considerados importantes para o bom andamento do curso no período seguinte.

O Colégio procurará estar sempre trabalhando em parceria com as empresas onde os alunos estiverem atuando (como estagiários ou empregados), a fim de manter-se sempre atualizado em relação às necessidades do mercado”.

14 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está anexado às folhas 102 a 107-CEE.

15 – Certificação

“O curso está dividido em módulos que ao serem concluídos individualmente ou em conjunto com outros, proporcionará ao aluno receber certificações com a finalidade de fazê-lo entrar progressivamente no mercado de trabalho, mesmo antes do término do curso.

Ao longo do curso o aluno receberá as certificações:

- Auxiliar de Escritório (módulo 1)
- Auxiliar de Contabilidade (módulos 1, 2 e 3)



PROCESSO N.º 226/05

- Técnico em Contabilidade (módulos 1, 2, 3, 4 e 5).

Ao final de todos os módulos e à conclusão do Ensino Médio o aluno receberá o diploma de Técnico em Contabilidade – Nível Médio”.

16 – Corpo Docente

Parecer. A relação dos docentes indicados para o Curso consta do Anexo I deste

17 – Recursos Físicos e Materiais

CEE. Os recursos físicos e materiais estão relacionados às folhas 62 a 70-

18 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à renovação da autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 106/05 do NRE de Curitiba, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Sonia Salette B. da Silva, Bacharel em Administração.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 136/05-DEP/SEED, aprovamos a alteração do plano do Curso Técnico em Contabilidade – Área Profissional: Gestão e votamos pela renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade presencial, do Colégio Padre João Bagozzi, mantido pela Congregação dos Oblatos de São José, no Município de Curitiba, credenciado pela Resolução n.º 1.438/02, baseada no Parecer n.º 126/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



PROCESSO N.º 226/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 02 de agosto de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de agosto de 2005.



PROCESSO N.º 226/05

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Padre João Bagozzi

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Contabilidade

Área Profissional: Gestão

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Paulo Fernando Gavioli	- Ciências Contábeis	- Coordenação do Curso
Claudir Luiz Macari	- Letras - Ciências Contábeis	- Coordenação de Estágio
Márcio Marino Gusso	- Ciência da Computação - Especialização em Engenharia da Informação	- Informática Básica
Valquiria de Medeiros	- Ciências Contábeis - Especialização em Planejamento e Gestão de Negócios	- Contabilidade Geral - Contabilidade Gerencial - Contabilidade Industrial
Flávia Dias Ribeiro	- Matemática	- Matemática Financeira - Estatística Aplicada
Amauri Anselmo Dissenha	- Ciências Econômicas - Especialização em Planejamento	- Relações Humanas no Trabalho - Economia e Mercado
Vanessa Hundzinski da Fonseca	- Letras	- Redação Comercial e Oficial
Moacir Rodrigues Galvão	- Ciências Contábeis - Especialização em Planejamento Empresarial - Especialização em Interdisciplinaridade na Escola	- Organização Técnica e Comercial - Operação do Ciclo Fiscal - Análise de Balanço
José Mário de Jesus	- Administração de Empresas - Ciências Econômicas - Especialização em Recursos Humanos	- Organização Trabalhista - Operação do Ciclo de Pessoal - Introdução à Administração
Fabiula Müller	- Direito - Especialização em Direito Contemporâneo	- Introdução ao Direito